



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 327/2022**

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DRª ALINE MACHADO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ **45.947.443/0001-22**, localizada na Avenida Benjamin Constant, 1010, sala 306/307, Centro, em Lajeado/RS, neste ato representado pela sócia administradora **ALINE MACHADO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF 003.476.070-98, doravante identificado por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na contratação da Empresa para atendimento Psiquiátrico em caráter de urgência, pelo prazo de 120 dias, conforme Processo nº 2175/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Município pagará a Empresa Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto do contrato será a prestação de serviços em um dia da semana com atendimento de 25 (vinte e cinco) pacientes, emergencial para o período de 120 dias.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato vigorará de 22/12/2022 a 20/04/2023, em cujo término será o mesmo extinto independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.



CLÁUSULA QUINTA

É livre a Empresa Contratada prestar serviços a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato, uma vez que não possui vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

P/A: 2058 – Rubrica: 33.90.39.50 RV:40

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí – RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam advir da execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 21 de dezembro de 2022.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

Aline Machado Oliveira
Médica Psiquiatra
CREMERS-RQE: 33319-28041

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DRª ALINE MACHADO OLIVEIRA
Empresa Contratada

Testemunhas: _____
